

DIARIO DO GOVERNO

A correspondencia official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Anuncios, por linha 60
Comunicados e correspondencias, por linha 60
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1908, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicacão de annuncios será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva impressão.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral de Administracão Politica e Civil, sobre movimento de pessoal.
Decretos de 26 de abril:
Eliminando e alterando diferentes artigos do regulamento da Casa Pia de Lisboa.
Autorizando a mesa da Misericordia e Hospital de Castro Verde a criar um lugar de cozinheira e a elevar os vencimentos do andador-enfermeiro e da enfermeira.
Declarações pela Direcção Geral da Instrucção Primaria, sobre pagamento de emolumentos.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos e rectificações a despachos sobre criação de postos de registo civil.
Despachos pela Direcção Geral de Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Habilitações para levantamento de creditos.
Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.
Decreto com força de lei de 27 de abril, determinando que sejam englobadas numa só verba as contas das liquidações dos direitos de mercês, emolumentos das secretarias de Estado e sello de diplomas.
Accordãos julgando as contas das gerencias de varias corporações.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 12 de abril, provendo diversos logares de continuo e servente vagos no quadro transitorio da Direcção Geral da Marinha.
Despachos pela Direcção Geral da Marinha, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS:

Portaria de 26 de abril, mandando que o juiz de direito da comarca de Macau seja aggregado á commissão incumbida de examinar as questões pendentes entre Portugal e a China.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Edito para concessão do diploma ao descobridor de uma mina de uranio e outros metaes, situada no concelho da Guarda.
Balancetes de Bancos e Companhias.
Nova publicacão, rectificacão, da lista de pedidos de registo de marcas industriaes, inserta nos n.ºs 92, 93 e 94 do *Diario*.
Relação de pedidos de registos de marcas industriaes.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Decreto com força de lei de 26 de abril, extinguindo a Direcção dos Servicos da Carta Agricola.
Balancete da receita e despesa dos pinhaes e matas do Estado em novembro de 1910.
Despachos pela Direcção Geral dos Correios e Telegraphos sobre movimento de pessoal.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, annuncio de concurso entre artistas nacionaes para apresentacão de projectos de uma lapide commemorativa da implantacão da Republica em Portugal, destinada ao edificio dos Paços do Concelho.
Administracão do concelho da Batalha, edital acerca da gerencia do recebedor do concelho, de julho de 1908 a abril de 1909.
Juizo de direito da comarca de Albergaria-a-Velha, editos para citacão de refractarios.
Juizo de direito da comarca da Horta, idem.
Juizo de direito da comarca de Leiria, idem.
Juizo de direito da comarca de Vimioso, idem.
Juizo de direito da comarca de Valença, editos para expropriação de terrenos.
Montepio Official, aviso de convocacão para a assembleia geral em 29 de abril.
Caixa Geral de Depositos, annuncio para arremataçao de ta-lões e de trabalhos de impressao e encadernacão.
Superintendencia dos Paços da Republica, annuncios para venda de generos da Tapada de Mafra e para compra de carvão-anthracites.
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estacão Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 165 — Cotacão dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 25 de abril.
N.º 166 — Balancete do Banco de Portugal na semana finda em 19 de abril.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administracão Politica e Civil

1.ª Repartição

Por despacho de 26 de abril:

A. Alexandre Boavida Furtado de Mendonça, capellão da nacional capella de S. Brás e Santa Luzia — concedida licença de noventa dias, por motivo de doença, para fazer uso de aguas medicinaes na sua origem.
Ministerio do Interior, em 27 de abril de 1911.—O Director Geral, intorino, Antonio Maria de Carvalho da Almeida Serra.

2.ª Repartição

Attendendo ao que me representou o director da Casa Pia de Lisboa, sobre a necessidade de modificar algumas disposições do regulamento da mesma institucão, aprovado por decreto de 2 de maio de 1904:

Vistas as informacões officiaes; e
Conformando-me com o parecer do Conselho Superior de Beneficencia:

Hei por bem determinar que sejam eliminados os artigos 45.º e 190.º e alterados os artigos 34.º, 44.º n.º 5.º, 46.º e 183.º do citado regulamento, nos termos seguintes:

Artigo 34.º Para o desempenho do serviço a cargo da 1.ª Repartição haverá o seguinte pessoal:

- Um primeiro official chefe de repartição;
- Um segundo official;
- Tres amanuenses;
- Dois alumnos praticantes;
- Um visitador;
- Um continuo.

Dois serventes.
Artigo 44.º, n.º 5.º Comparecer na Casa Pia todos os dias uteis, ás horas que para isso lhe forem designadas, não se retirando sem autorizaçao do respectivo chefe, que lhe designará os servicos que tem de desempenhar.

Artigo 46.º O visitador terá o vencimento annual de 400\$000 réis, não podendo o provimento d'este logar recair em individuo que tenha outra occupação official.

Artigo 183.º Os logares de primeiros officiaes chefes de repartição, de segundos officiaes, de thesoureiro economo, de ajudante de thesoureiro economo, de fiel do deposito geral, de amanuenses, de visitador, de facultativos e de professores, são da nomeação do Governo da Republica, sob proposta da Direcção, á qual incumbe nomear o restante pessoal.

Paços do Governo da Republica, em 26 de abril de 1911.—O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

Attendendo ao que representou a Mesa da Misericordia e Hospital do Villa de Castro Verde;

Vistas as informacões officiaes:
Hei por bem autorizar a referida Mesa:

- 1.º A criar um lugar de cozinheira, que será accumulavel com o de ajudante de enfermeira, com o vencimento annual de 54\$000 réis;
- 2.º A elevar o vencimento do andador-enfermeiro de 90\$000 réis a 108\$000 réis e o da enfermeira de 18\$000 réis a 54\$000 réis annuaes.

Paços do Governo da Republica, em 26 de abril de 1911.—O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

Direcção Geral da Instrucção Primaria

3.ª Repartição

Maria Adelaide Ferraz da Ponte Ortigão, professora primaria da escola central n.º 24, pagou na recebedoria do 4.º bairro de Lisboa a quantia de 3\$608 réis de emolumentos e addicionaes, pela licença de trinta dias que lhe foi concedida por despacho de 29 de março findo, publicado no *Diario do Governo* n.º 76.

Josefina da Conceição Soares de Oliveira, professora da escola de Aldeia do Mato, concelho de Abrantes, pagou na recebedoria do 1.º bairro a quantia de 5\$414 réis de emolumentos e addicionaes, pela licença de sessenta dias que lhe foi concedida por despacho de 22 do corrente, publicado no *Diario do Governo* n.º 94.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, em 27 de abril de 1911.—O Director Geral, Lello Azedo.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Despachos effectuados em 26 abril de 1911

Alonso Borges Abrantes — demittido de ajudante do posto de Villa Nova de Tazem, no concelho de Ceia, districto da Guarda.

Criado um posto do registo civil na freguesia de Torre do Pinhão, concelho de Sabrosa, comprehendendo toda a freguesia referida, que assim fica desannexada do posto da freguesia de Parada do Pinhão, do mesmo concelho.

Rectificações

O posto do registo civil da freguesia de Pena Verde, concelho de Aguiar da Beira, comprehendendo as freguesias de Carapito e Forninhos, e não Forninos, como saiu publicado.

O posto do registo civil criado na freguesia de Requeixo (e não Roquino como se publicou) do concelho de Aveiro, é em Mamodeiro, e não Mamoleiro, como foi publicado.

Direcção Geral da Justiça, em 27 de abril de 1911.—O Director Geral, Germano Martins.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Publica

Repartição Central

Annuncia-se, em observancia do decreto de 5 de dezembro de 1910, haverem requerido Poncio Augusto Martins, Anna Augusta Martins e Maria Feliciano da Conceição Martins, casada com José Milbal Martins, os vencimentos que, pela Caixa de Aposentação, ficaram em divida a seu fallecido pae, Firmino Augusto Martins, professor da freguesia de S. Faustino, concelho do Peso da Regua, aposentado, a fim de que qualquer pessoa que tambem se julgue com direito aos ditos vencimentos, ou a parte d'elles, requeira pela Repartição Central d'esta Direcção Geral no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 27 de abril de 1911.—O Director Geral, André Navarro.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

1.ª Repartição

Por decretos de 25 do corrente mês. (Visto do Conselho Superior de Administracão Financeira do Estado de 26 de abril de 1911):

Manuel Avelino de Figueiredo, segundo official da Repartição do districto de Lisboa — promovido a primeiro official, collocado fora do respectivo quadro e nomeado para o logar de contador do juizo das execuções fiscaes do 2.º bairro de Lisboa, 1.º districto fiscal, vago pela exoneração de Artur Augusto Bigotte de Carvalho.

Artur Augusto Bigote de Carvalho, segundo official de fazenda que estava exercendo em commissão o logar de contador do juizo das execuções fiscaes do 2.º bairro de Lisboa, 1.º districto fiscal — mandado regressar ao respectivo quadro e collocado na Repartição de Fazenda do districto de Lisboa, no logar vago pela promoção a primeiro official de Manuel Avelino de Figueiredo.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 27 de abril de 1911.—O Director Geral, Julio Maria Baptista.

2.ª Repartição

Convindo simplificar a forma como são feitas as liquidacões dos direitos de mercês, emolumentos das secretarias de Estado e sello de diplomas, sem aggravar os encargos exigidos aos contribuintes pela legislação em vigor, nem tão pouco diminuir os interesses da Fazenda Publica:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa que, pelo Ministerio das Finanças, se decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A partir do dia 1 do proximo mês de maio as contas das liquidacões dos direitos de mercês, tanto honorificas como lucrativas, emolumentos das Secretarias de Estado e sello de diplomas, serão conglobadas numa só verba que abrangerá a principal e todos os addicionaes.

Art. 2.º A escrituração de taes contas será feita nas respectivas repartições, sob a rubrica ou designação de «Direitos de mercês» ou «Emolumentos das Secretarias de Estado e sello de diplomas», conforme a proveniencia que tiverem.

Art. 3.º Quando o pagamento se realizar de pronto ou quando for feito em prestações, tanto a importancia da conta do primeiro como a de cada uma das prestações será arredondada em erro inferior a 10 réis a favor do Estado.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.
Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execuçao do presente decreto pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Paços do Governo da Republica, em 27 de abril de 1911.—O Ministro das Finanças, José Relvas.

Conselho Superior da Administracão Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

3.ª Secção

No processo de recurso interposto pela Irmandade da Misericordia de Montemor-o-Novo, pela sua gerencia no